



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.005053/2021-85

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, senhor **ERICSSON LIMA MACEDO**, nomeado pela Portaria GM/MMA nº 104, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 45, seção 2, em 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 1332362, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 3 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco "B-50", Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, pelo Diretor-Geral, senhor **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.845.047-**, e pela Diretora de Jornalismo, senhora **SIRLEI BATISTA**, brasileira, casada, Jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.082.021-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.005053/2021-85, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação a vigência do Contrato nº 14/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A vigência do Contrato nº 14/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 28/09/2022 até 27/09/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 4.012.812,41 (quatro milhões, doze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.91.39

Nota de Empenho: 2022NE000359

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de reajuste dos preços ora contratados, conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

7.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Pelo **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Assinado eletronicamente

Pela **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S**

Assinado eletronicamente

ERICSSON LIMA MACEDO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto do Ministério do Meio Ambiente

SIRLEI BATISTA
Representante Legal da Empresa

Pela **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**

Assinado eletronicamente
RONI BAKSYS PINTO
Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Ericsson Lima Macedo, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 26/09/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Batista, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roni Baksys Pinto, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965313** e o código CRC **BF623064**.